



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7872/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguacu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 57.623,66 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	35.730,88
3.1.90.13	258	Obrigações Patronais	0.001	1.912,00
3.1.91.13	260	Obrigações Patronais	0.001	8.000,00
4.4.90.52	266	Equipamentos e material permanente	0.001	2.980,78
07.06.08.243.0009.6.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais ou não governamentais		
3.3.90.39	318	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	9.000,00
		Total de Suplementações		57.623,66

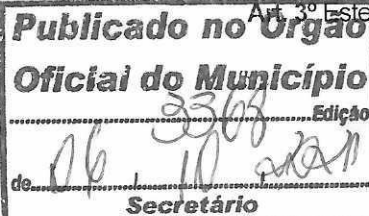
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.94	259	Indenizações e restituições trabalhistas	0.001	5.000,00
3.3.90.14	261	Diárias – pessoal civil	0.001	675,00
3.3.90.36	263	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	4.443,00
3.3.90.39	264	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.794,20
07.01.08.244.0009.2.084		Man. dos conselhos vinculados a assist. social mun.		
3.3.90.30	271	Material de consumo	0.001	661,00
3.3.90.39	272	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	833,00
07.01.08.243.0009.2.120		Estabelecer termos de coop. entidades gov. e ongs		
3.3.50.43	274	Subvenções sociais	0.001	2.980,78
07.04.08.241.0009.2.028		Manutenção das atividades do fundo do idoso		
3.3.90.30	277	Material de consumo	0.001	665,00
3.3.90.39	278	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	665,00
4.4.90.52	280	Equipamentos e material permanente	0.001	496,00
07.04.08.243.0009.2.031		Man. dos centros municipais de apoio e convivência		
3.3.90.30	283	Material de consumo	0.001	5.833,00
3.3.90.36	284	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.159,00
3.3.90.39	285	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.990,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção famílias adolesc. intern. medida socioeducativa		
3.3.90.14	288	Diárias – pessoal civil	0.001	3.333,20
3.3.90.30	289	Material de consumo	0.001	4.990,00
3.3.90.33	290	Passagens e despesas com locomoção	0.001	2.115,48
3.3.90.39	291	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	4.990,00
07.06.08.243.0009.6.057		Manutenção do conselho tutelar		
3.1.90.11	304	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	9.000,00
		Total de Suplementações		57.623,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu-PR, 04 de outubro de 2021.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

P.13